PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.302, DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

Altera denominação de Unidade Escolar que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de agosto de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 033/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Unidade Escolar denominada Escola Municipal de Educação Básica Técnico Profissional "Professor José Barretto Coelho", passa a denominar-se **EMEB-P Escola Municipal de Educação Básica e Profissional "Professor José Barretto Coelho".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.988, de 12 de fevereiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de agosto de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica